

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA OS CURSOS “FORMAÇÃO DE
PRECEPTORES PARA O SUS” (modalidade a distância)**

EDITAL Nº 774, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o **processo seletivo de tutores para os cursos “Formação de Preceptores para o SUS” (modalidade a distância)** que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

1.2. Área: Tutor dos **cursos “Formação de Preceptores para o SUS”**, na modalidade a **distância**

2. DO CARGO

2.1. Cargo: Tutor para **cursos “Formação de Preceptores para o SUS”**.

2.2. Número de vagas:

- 4 vagas destinadas aos trabalhadores do SUS do município de Guarulhos-SP
- 4 vagas destinadas aos trabalhadores do SUS do município de Mauá-SP
- 10 vagas destinadas aos trabalhadores do SUS do município de Sorocaba-SP
- 2 vagas destinadas aos trabalhadores do SUS do município de São Bernardo do Campo-SP

2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes dos **cursos “Formação de Preceptores para o SUS”**, na modalidade a distância.

2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância com acesso diário à plataforma e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.

2.5. Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: **Das 0h de 01/10/2014 às 23h59min de 10/10/2014.**

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=48>, clicando no link “Inscreva-se” do quadro abaixo.

3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.

3.2.2. Guardar o número de protocolo gerado ao final da inscrição.

CURSO/CARGO	MUNICÍPIO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
“Formação de Preceptores para o SUS” - Modalidade a Distância - UnA-SUS TUTOR	Guarulhos	4	16	8
	Mauá	4	16	8
	São Bernardo do Campo	2	8	4
	Sorocaba	10	40	20
	TOTAL	20	80	40
Inscreva-se				

*Conforme descrito no item 2.2. deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

4. DOS REQUISITOS

4.1- Graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional;

4.2 - Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet, e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

4.3 – Ser profissional de saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde dos seguintes municípios paulistas: Guarulhos, Mauá, São Bernardo do Campo e Sorocaba.

4.4 - Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para cumprir as atividades à distância.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final, o resultado da pontuação obtida em cada fase:

1ª Fase (peso 5): serão selecionados até 40 (quarenta) inscritos para o cargo de Tutor, através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1 Número de meses em atividades de ensino em serviços de saúde do SUS	0,50 pontos por mês	30 pontos
1.2 Número de meses em atividades assistenciais em serviços de saúde do SUS	0,25 pontos por mês	15 pontos
1.3 Número de meses em funções de gestão do SUS	0,25 pontos por mês	15 pontos

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (concluídos)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Especialização na área da saúde	5 pontos	10 pontos

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

- 1-Carta de anuência para a participação do candidato em atividade de tutoria dos cursos **“Formação de Preceptores para o SUS”**, emitida pelo gestor municipal do SUS (secretário de saúde), dos municípios envolvidos neste edital;
- 2-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- 3-Fotocópia simples do CPF;
- 4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- 5-Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- 6-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- 7-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
 - Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
 - Para fins de comprovação de formação acadêmica e ensino em serviço não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.
- 8-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pela chefia do serviço de saúde do SUS em que atua/atuou, comprovando o tempo de exercício nas funções e cargos constantes em Experiência Profissional do item 5 deste edital;
 - Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.
- 9- Memorial da Trajetória Profissional.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>.

2ª Fase: Entrevista Individual (peso 5). Esta fase será realizada presencialmente no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo.

Período: a partir de 03/11/2014.

5.3.A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Disponibilidade, envolvimento e compromisso com as atividades desenvolvidas nos serviços

do SUS e postura em relação a aspectos éticos na saúde
- Defesa coerente dos dados apresentados no memorial.

5.4.O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1.Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 13/10/2014	a partir de 24/10/2014

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir 07/11/2014 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2.Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior idade.

7.3.Os candidatos aprovados serão chamados para atuar como tutores em duas ofertas de curso de formação de preceptores para o SUS que ocorrerão no ano de 2015.

- para a primeira oferta do curso, que tem início previsto para fevereiro de 2015, serão convocados, de acordo com a classificação final: 6 candidatos aprovados de Sorocaba, 2 de Guarulhos, 2 de Mauá e 2 de São Bernardo do Campo;

- para a segunda oferta do curso, que tem início previsto para agosto de 2015, serão convocados os candidatos aprovados subsequentes de forma a completar o total de 20 tutores, distribuídos da seguinte forma: 10 de Sorocaba, 4 de Mauá, 4 de Guarulhos e 2 de São Bernardo do Campo. Os primeiros 12 aprovados poderão permanecer como tutores da segunda oferta do curso de acordo com seu interesse e desde que tenham avaliação de desempenho satisfatória pela coordenação do curso.

7.4.Os 12 candidatos aprovados, para a primeira oferta do curso, deverão participar obrigatoriamente de capacitação inicial e continuada a partir de 28/11/2014 a 30/11/2014 em atividades presenciais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas reuniões periódicas com a coordenação do curso.

7.5. A capacitação (item 7.4) será aberta à participação de todos aprovados no processo seletivo.

7.6.Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais com a coordenação do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso.

7.7. Manter assiduidade nas atividades à distância (discussões diárias em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, “wikis” e outras estratégias pedagógicas).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UNA-SUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

9.2. As bolsas serão pagas por até 6 meses, correspondendo ao período de duração de cada oferta de curso. Os bolsistas da primeira oferta do curso poderão ter os termos de bolsa renovados por igual período de até 6 meses, de acordo com a avaliação de desempenho realizada pela coordenação do curso ao final da respectiva oferta.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Tutor:

- acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, orientadores de aprendizagem e coordenadores do Curso;
- orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;
- manter contato permanente no ambiente virtual com os alunos, incluindo acesso diário à plataforma;
- manter contato permanente no ambiente virtual com o orientador de aprendizagem;
- ser assíduo com acesso diário na participação nas discussões em fóruns, na comunicação com os alunos nos fóruns e por mensagens e no uso das demais ferramentas e funcionalidades do ambiente que possam favorecer a aprendizagem dos alunos;
- participar dos encontros presenciais agendados para orientação presencial dos alunos e de seu planejamento;
- participar das atividades de formação para educação à distância e reuniões pedagógicas presenciais com os orientadores de aprendizagem e coordenadores do curso;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades de Tutoria tem previsão de início em 02/02/2015 para a primeira oferta do curso, e em 03/08/2015 para a segunda oferta do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá

pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

12.7. Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.9. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.10. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.12. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br durante horário comercial; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.13. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA